

DESPACHO

Atendendo à evolução da situação epidemiológica, no seguimento da publicação do Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Senhor Presidente da República, determino o seguinte:

É concedida tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020 aos trabalhadores da Câmara Municipal de Beja, com exceção dos serviços mínimos essenciais que deverão ser garantidos designadamente nas seguintes áreas funcionais: higiene urbana e recolha de resíduos, cemitérios e proteção civil.

Os chefes de divisão e os responsáveis por serviços deverão divulgar o conteúdo do presente despacho pelos respetivos trabalhadores, assim como deverá o mesmo ser afixado nos lugares de estilo e publicado na página de internet do Município.

Beja, 23 de novembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara

Luís Alberto da Silva Miranda

